ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
GABINETE DO PREFEITO
59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - Fone: (0xx84) 405-2714 - CNPJ 08.109.126/0001-00
gabpref@sidys.com.br

LEI Nº 1576, de 25 de março de 2002.

ABRE VAGAS PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a *Câmara Municipal de Currais Novos/RN*, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Ficam abertas 02 (duas) vagas para o cargo de Gari, constante no Grupo I - Plano de Cargos - Serviços Auxiliares - Classe I e, que passa a integrar o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Inciso II, Art. 12, da Lei Municipal nº 1.164, de 21 de junho de 1990.

Art. 2° - Para as vagas do Cargo de Gari, abertas por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a convocar o Pessoal aprovado no Concurso Público Municipal, realizado em 11 de outubro de 1999, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", 25 de março de 2002.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Carlos Magno Correia Gomes
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO